



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640

Fone: (82) 3315-2680

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

Segundo dados da Secretaria Estadual de Saúde a principal causa de mortalidade infantil e internações de adultos, na área sertaneja, são provenientes de doenças de veiculação hídrica. É comum na região o uso de água de barreiros ou fornecida em caminhões-pipas. A qualidade de ambas deixa muito a desejar.

Um surto de diarreia em julho de 2013, em plena seca que assolou o Estado, veio registrando mortes e vitimou 48 pessoas em Alagoas. Segundo o boletim da Vigilância Epidemiológica, divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (Sesau), 77.727 mil pessoas foram acometidas naquele ano, um crescimento de 77% em relação ao ano anterior. Os municípios que demonstraram mais vulnerabilidade são os situados na região do Agreste e Sertão de Alagoas.

A direção da Vigilância em Saúde Ambiental informou também que Palmeira dos Índios foi o município que mais registrou mortes, foram 11 no total.<sup>1</sup>

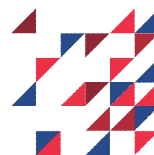
Fora do perímetro das adutoras da CASAL, que em geral usam água do São Francisco, tratada e clorada, a situação é caótica, principalmente nos períodos de estiagem. As carências das intervenções públicas e a desinformação sobre uso da água potável predominam nas vilas e comunidades isoladas. Cuidados mínimos e elementares no uso da água são desconhecidos da população, facilitando quase sempre à contaminação.

Três situações são encontradas na região:

**1.1 POÇOS PROFUNDOS** – A região semi-árida de Alagoas, que envolve 50 municípios, tem um grande número de comunidades que utilizam como única fonte de água os poços profundos, com qualidade predominantemente salina e imprópria para o consumo humano.

**1.2 CISTERNAS** - O Governo Federal através da ANA – Agência Nacional de Águas, CODEVASF, ASA e ONG's, atua no sertão instalando um número elevado de cisterna em Alagoas. Faz parte de um programa Federal de executar no nordeste "Um Milhão de Cisternas". Na pratica poucas residências no Semiárido Alagoano não possuem cisterna. Mas, com a seca prolongada as chuvas não são suficientes para encher os 16 mil litros, que é

<sup>1</sup> As informações são do jornal O Estado de S. Paulo.





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640

Fone: (82) 3315-2680

a capacidade delas. Como complementos recebem água de caminhões-pipas.

**1.3 DESSALINIZADORES** – A instalação de dessalinizadores de osmose inversa (OI) tem sido a tecnologia melhor recomendada para excluir os sais dissolvidos na água dos poços profundos, tornando a água potável. O uso de dessalinizadores tem conseguido em Alagoas abastecer comunidades com água de boa qualidade.

Porém, verifica-se que ainda há uma demanda, e necessidade, muito grande por diversas comunidades que não são assistidas de nenhuma maneira, carecendo de água em quantidade e qualidade para sua sobrevivência, que têm como única opção consumir água de barreiros, salinizada ou contaminada, precisando ainda, em muitos casos, realizar longas caminhadas para buscar o recurso na fonte mais próxima.

Dentro desse contexto, a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, implementou o Programa Estadual de Perfuração de Poços, dentre as ações voltadas para uma melhor convivência com o Semiárido, tais como o Programa Água Doce e Programa Água para Todos, aplicando a tecnologia da “dessalinização” e implantando dessalinizadores em comunidades onde foram perfurados poços artesianos que apresentaram vazão suficiente e que justifique a instalação do Dessalinizador Cabinado para atender a população com água de boa qualidade e própria para o consumo humano.

Não apenas fornecer a tecnologia, mas fazer com que seus usuários saibam gerenciar e manter o sistema, tornando-os independentes de ações paliativas em épocas de seca, são características básicas para uma convivência sustentável com as adversidades físicas do semiárido, através do fornecimento do recurso primordial à sobrevivência, a água de boa qualidade, e impulsionador de alternativas de fonte de alimento e renda.

**“A água é elemento vital para o desenvolvimento econômico e social, é fator de melhoria de saúde, está intimamente ligada à melhoria da qualidade de vida, razão maior desta proposta”.**

**2. OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição e instalação de 10 (dez) equipamentos de dessalinização compactos montados em cabine (cabinados), conforme especificações técnicas abaixo, que serão instalados em comunidades indicadas pela Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.





**ESTADO DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640

Fone: (82) 3315-2680

**3. ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
01	EQUIPAMENTO DESSALINIZADOR, COMPACTO, AUTOPORTANTE, MONTADO EM CABINE DE CHAPA METÁLICA e ALUMÍNIO, COM TELHA TÉRMICA, COM DIMENSÕES MÁXIMAS: ALTURA= 1,50m; COMPRIMENTO= 2,00m; LARGURA= 1,00m, DEVIDAMENTE PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO, COM JATEAMENTO, PINTURA DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, 100% SÓLIDO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS SUJEITAS A ATAQUES ALCALINOS, ÁCIDOS E SOLVENTES LEVES E PINTURA DE ACABAMENTO. AS FACES LATERAIS, SUPERIOR E FRONTAL EM ALUMÍNIO, DEVEM SER ARTICULADAS DE FORMA A PERMITIR SUA ABERTURA PARA INSPEÇÃO, MONTAGEM E LIMPEZA. O EQUIPAMENTO TRABALHARÁ A CÉU ABERTO E DEVERÁ SUPOSTAR A AÇÃO DAS INTEMPÉRIES, SUAS PEÇAS INTERNAS, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES, TUBOS E CONEXÕES, DEVERÃO SER ESPECIFICADAS DE FORMA QUE SUPOSTEM À EXPOSIÇÃO A CÉU ABERTO (SOL, CHUVA E TEMPERATURA AMBIENTE DO SEMIÁRIDO). DEVERÁ HAVER SOLUÇÃO PARA O AREJAMENTO INTERNO DA CABINE, PARA EVITAR DANOS AO EQUIPAMENTO SOB ALTAS TEMPERATURAS. DEVERÁ TER 06 MEMBRANAS E CAPACIDADE DE PRODUÇÃO APROXIMADA DE 1000 LITROS/HORA DE ÁGUA TRATADA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE COMPONENTES: 06 VASOS DE ALTA PRESSÃO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO DE DIÂMETRO DE 4" COM 06 MEMBRANAS; FILTROS; MANÔMETROS; ROTÂMETROS; TERMOSTATO; BOMBAS: AUXILIAR, DOSADORA, ALTA PRESSÃO, RETROLAVAGEM; BOMBONAS PARA DOSADORA E RETROLAVAGEM; CHAFARIZ ELETRÔNICO COM 500 FICHAS, INCLUINDO BOMBA ESPECÍFICA; QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO COM ALIMENTAÇÃO DE 220 V – MONOFÁSICO	10

**3.1.** Os equipamentos (dessalinizadores) devem ser capazes de operar durante, no mínimo, por 8 (oito) horas diárias;

**3.2.** A Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/AL, estabelece que o equipamento esteja habilitado a operar com água que contenha até 10.000 ppm de resíduo seco;

**3.3.** Os itens a seguir especificados deverão ser explicitados pelas Empresas participantes, juntamente com suas características operacionais;





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640

Fone: (82) 3315-2680

#### 4. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA E REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Os serviços objeto do presente TR referem-se exclusivamente ao fornecimento e instalação, dos dessalinizadores. Para tal, a qualificação técnica a ser exigida deverá ser as seguintes:

a) Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, dentro de seu prazo de validade.

b) Certidão de Registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, dentro de seu prazo de validade.

c) Certidão de Registro do proponente ou de seu responsável técnico no Conselho Regional de Química – CRQ, dentro de seu prazo de validade.

d) Prova de Capacidade Técnica da licitante e de seu responsável técnico, mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade competente, que comprovem que a empresa e seu responsável técnico executaram ou estão executando serviços de fornecimento e instalação de Dessalinizadores Cabinados.

e) Comprovação de capacidade operacional da empresa, através de atestados(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT(s) e que comprove(m) ter a licitante executado satisfatoriamente, fornecimento e instalação de dessalinizadores Cabinados com características técnicas semelhantes ou superiores às do objeto desta licitação.

f) Atestado(s) de responsabilidade técnica de profissional, com formação em Engenharia, que atuará nas instalações como Responsável Técnico, comprovadamente pertencente ao quadro da empresa, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter sido o referido profissional responsável pela execução dos serviços de características e complexidade tecnológica semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, quais sejam: **instalação de 03 (três) dessalinizadores Cabinados.**

g) Atestado(s) de responsabilidade técnica de profissional, com formação em Química ou Engenharia Química, que atuará nas instalações como Responsável





**ESTADO DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640

Fone: (82) 3315-2680

Técnico, comprovadamente pertencente ao quadro da empresa, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter sido o referido profissional responsável pela execução dos serviços de características e complexidade tecnológica semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, quais sejam: **instalação de 03 (três) dessalinizadores Cabinados.**

h) A comprovação de que os profissionais integram o quadro permanente da licitante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, da Carteira de Trabalho, de Contrato de Prestação de Serviços ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, se nela constar o nome dos profissionais indicados. No caso de dirigente ou sócio, apresentar contrato social registrado na junta comercial, com as últimas alterações. No caso do atestado ser de responsável técnico, cujo nome consta da certidão do CREA ou do CRQ da empresa, já comprova que pertence ao quadro permanente da mesma, não necessitando apresentar mais nenhuma documentação de comprovação de vínculo.

i) Será admitida a substituição posterior do profissional indicado pela EMPRESA para fins de comprovação de capacitação técnica, desde que por outro profissional de experiência equivalente ou superior, previamente aprovado pelo CONTRATANTE;

j) Termo de Garantia e manual do dessalinizador e Assistência Técnica;

k) Certificados de qualidade das membranas a serem fornecidas, informando o tipo/modelo e do tipo de anti-incrustante. **As membranas e o anti-incrustante deverão ter certificação Padrão NSF/ANSI Internacional em suas respectivas categorias.**

l) Projeto de simulação do Dessalinizador em *software* do fabricante das membranas;

m) Projeto de simulação da dosagem de anti-incrustante em *software* do fabricante do anti-incrustante.

n) As membranas deverão ser instaladas no local, na presença de um técnico da SEMARH.;

o) Na quebra de quaisquer equipamentos ou acessórios, dentro do prazo de garantia, a contratada deverá substituí-los com sobressalentes até o conserto dos





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640

Fone: (82) 3315-2680

mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas e, para repor o equipamento ou acessório danificado, terá um prazo máximo de 01 (um) mês.

p) Os custos de transporte, instalação, hospedagem e alimentação do pessoal do fornecedor além dos impostos e tributos, deverão estar inclusos no valor da proposta.

## 5.0. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**5.1.1.** A vencedora da licitação deverá entregar, num prazo máximo de 15 dias, amostra das peças que compõem o equipamento para avaliação do atendimento às especificações técnicas, assim como, neste mesmo prazo, a empresa deverá apresentar um protótipo do equipamento de dessalinização compacto montado em cabine de chapa metálica e alumínio, para análise da comissão de recebimento dos produtos.

**5.1.2.** Fornecer juntamente com sua proposta, o manual de operação, manutenção, diagramas esquemáticos, certificados e certificações, bem como quaisquer outras informações adicionais relevantes e necessárias à implementação dos sistemas de dessalinização adquiridos, todos em língua portuguesa, relativas a quaisquer partes e/ou componentes dos equipamentos de dessalinização compactos montados em cabine de chapa metálica e alumínio, em meio eletrônico e impresso.

**5.1.3.** Fornecer os certificados de garantia dos diversos fornecedores terceirizados. Só serão aceitas propostas para aquisição de equipamentos de dessalinização compactos montados em cabine de chapa metálica, cujos componentes quando não sejam de fabricação nacional, possuam representatividade no Brasil.

**5.1.4.** O prazo de garantia mínimo para os diversos componentes do equipamentos de dessalinização compactos montados em cabine de chapa metálica e alumínio será de 2 (dois) anos, incluindo as membranas de osmose reversa, vaso de alta pressão e estrutura metálica, contados a partir da entrega e instalação dos produtos, excluindo-se a substituição de peças avariadas em decorrência de desgaste provocado pelo uso normal, incluídas as despesas de locomoção para a realização do serviço no âmbito da garantia.

## 6. EQUIPAMENTO CABINADO DE DESSALINIZAÇÃO POR OSMOSE INVERSA (OI) CONTENDO:





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640

Fone: (82) 3315-2680

**6.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.** Os itens a seguir especificados deverão ser explicitados pelas Empresas participantes, juntamente com suas características operacionais:

#### 6.1.1. Membranas:

a) Membranas de osmose inversa de alta rejeição, tipo BW Brackish Water para concentrações de TDS de 1.000 a 10.000 mg/l e percentual de rejeição de sais 99,5%, modelo espiral *TFC*, revestimento em *fiberglass*. Cada elemento de membrana apresentando uma área de 85 ft<sup>2</sup>, **GPD = 2400** com diâmetro de 3,9" e comprimento de 40".

b) Cada elemento de membrana deve apresentar os seguintes limites operacionais:

- Temperatura máxima de operação: 50°C
- Pressão máxima de operação: (41bar)
- Fluxo de alimentação: 3,6 m<sup>3</sup>/h
- SDI máximo (15 min):5
- Faixa de pH durante operação: 2 –11
- Faixa de pH durante limpeza química: 1 –13

#### 6.1.2. Vasos de Alta Pressão:

✓ Vasos de alta pressão em fibra de vidro, coberto por tinta poliuretano de alto brilho para proteção contra raios UV, apropriado para uso contínuo em equipamentos de osmose reversa, diâmetro interno de 4", componentes dos tampões e vasos feitos com materiais aprovados pelo FDA/NSF. Pressão de trabalho até 300psi, testado em 450psi e com pressão de rompimento de 1.800psi. Temperatura de trabalho de 49°C. Com capacidade de encapsular 01 elemento de membrana, fixado na estrutura com o uso de abraçadeiras e parafusos em aço inox, e apoiados sobre calços de borracha.

✓ Não serão admitidas adaptações de vasos e seus acessórios. Não serão aceitos tubos de pressão com travamento por pinos ou parafusos.

#### 6.1.3. Pré-Tratamento Físico:

- ✓ Copo (carcaça) de filtro construído em polipropileno com talco, com corpo opaco branco, pressão máxima de operação de 125 psi. Dotado de anel de vedação entre a tampa e o copo.
- ✓ Elemento filtrante construído em polipropileno com endcap e anel para vedação com capacidade de filtração de 5 micra.





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640

Fone: (82) 3315-2680

- ✓ 01 (uma) caixa contendo 04 (quatro) elementos filtrantes (reserva) construídos em polipropileno com endcap e anel para vedação, com capacidade de filtragem de 5 micra.

#### 6.1.4. Pré-Tratamento Químico:

- ✓ 01 (uma) bomba dosadora para solução de anti-incrustante, com fluxo ajustável, força e pulsos indicados por diodos emissores de luz, índice de proteção IP65, com filtro em polietileno, válvulas em Viton (flúor-polímero), diafragma em P.T.F.E. e válvula de injeção em polipropileno, com vazão mínima ajustável de 0 a 6 litros/hora, pressão máxima 4,0 bares, potência 44 watts e caixa da bomba em ABS.
- ✓ 01 (uma) bombona de 50 (cinquenta) litros para a mistura de anti-incrustante e água permeada.
- ✓ 01 (uma) bombona de 25 (vinte e cinco) Kg, contendo anti-incrustante apropriado para uso em dessalinizadores de água para consumo humano e que tenha como objetivo a redução da frequência das lavagens químicas ácidas e alcalinas para remoção de minerais incrustados e desinfecção.

#### 6.1.5. Sistema de Retrolavagem:

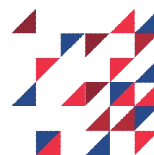
- ✓ Rede de by-pass da bomba auxiliar para a linha de retrolavagem.
- ✓ 01 (uma) bombona de plástico com tampa, com capacidade de 50 litros para armazenamento de água permeada.

#### 6.1.6. Medidores de pressão:

- ✓ 02 (dois) manômetros glicerizados de painel com caixa em aço inox AISI 304 e visor em policarbonato. Com capacidade de operar em temperaturas de até 60o C e faixa de trabalho de (0,0 a 8,0) kgf/cm<sup>2</sup>.
- ✓ 02 (dois) manômetros glicerizados de painel com caixa em aço inox AISI 304 e visor em policarbonato. Com capacidade de operar em temperaturas de até 60o C e faixa de trabalho de (0,0 a 35,0) kgf/cm<sup>2</sup>.

#### 6.1.7. Medidores de Vazão:

- ✓ 01 (um) rotâmetro com corpo em acrílico, com flutuador e eixo em inox, adaptadores em polipropileno e anéis de vedação em Viton. Com capacidade de operar em temperaturas de até 93 o C e faixa de trabalho de (5 a 35) litros por







**ESTADO DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640

Fone: (82) 3315-2680

minuto e pressão máxima de trabalho de 250psi;

✓ 01 (um) rotâmetro com corpo em acrílico, com flutuador e eixo em inox, adaptadores em polipropileno e anéis de vedação em Viton. Com capacidade de operar em temperaturas de até 93 o C e faixa de trabalho de (5 a 35) litros por minuto e pressão máxima de trabalho de 250 psi;

**6.1.8.Bomba Auxiliar:**

✓ 01 (uma) bomba auxiliar horizontal tipo centrífuga para reforçar a carga hidráulica disponível, equipada com motor monofásico de 1/3 de CV. Carcaça e rotor construído em termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro.

**6.1.9.Bomba de Alta Pressão:**

✓ 01 (uma) bomba de alta pressão multiestágio tipo booster com motor monofásico blindado de 2 a 3,0 CV, contendo 25 estágios, constituída de: carcaça, bocal, com intermediário, eixo, corpo difusor e acoplamento em aço inoxidável e impulsores em Noryl.

**6.1.10.Sistema de Proteção:**

✓ 01 (um) termostato para proteção do equipamento regulado para acionar o sistema de exaustão quando a temperatura atingir 35°C, suficiente para efetuar a renovação do ar interno com a finalidade de manter a temperatura interna abaixo de 35°C.

**6.1.11. Quadro elétrico de acionamento, controle e proteção:**

✓ 01 (um) painel elétrico completo para comando de operação, com proteção de sobrecarga para os motores, com disjuntores, relés térmicos para os motores-bomba e ainda dotado de contactor geral e para os motores-bomba, botoeiras liga/desliga/sinaleiras e também com amperímetro e voltímetro.

**6.1.12. Tubulação de Alta Pressão:**

✓ Fabricada em Polipropileno Copolímero Random (PPR), PN 25kg/cm<sup>2</sup>, com capacidade de operação em pressão máxima de 350psi e temperatura de 80° C.

**6.1.13.Tubulação de Baixa Pressão:**





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640

Fone: (82) 3315-2680

- ✓ Fabricada em Polipropileno Copolímero Random (PPR), PN 20kg/cm<sup>2</sup>, com capacidade de operação em pressão máxima de 280psi e temperatura de 80° C.

#### 6.1.14. Sistema de exaustão com termostato:

- ✓ Sistema de exaustão com ventilador fixado no teto no interior do equipamento, composto de ventilador com termostato e acionamento automático mesmo com o equipamento desligado quando atingir 40 graus.

#### 6.1.15. Estrutura Metálica Cabinada:

- ✓ A estrutura metálica que servirá de suporte para os materiais e equipamentos que compõem uma unidade de dessalinização, terá as seguintes dimensões máximas: Altura – 1,50m | Largura – 1,00m | Comprimento – 2,00m.
- ✓ Será cabinada de forma que todos os componentes do equipamento fiquem protegidos de intempéries, sem haver a necessidade do abrigo convencional. Com portas laterais, frontais permitindo fácil acesso ao interior do equipamento, esses devem ser fechados por dobradiças e cadeados.
- ✓ A estrutura e a cobertura deverão ser devidamente protegidas contra corrosão, com telha térmica e sistema de exaustão com ventilador e termostato, com jateamento, pintura de proteção anticorrosiva , 100% sólido, indicado para proteção de equipamentos e estruturas sujeitas a ataques alcalinos, ácidos e solventes leves e pintura de acabamento.
- ✓ Para efeito de proteção contra vibrações deverão ser utilizados amortecedores butílicos. A fixação dos componentes sobre a estrutura será efetuada por meio de parafusos de aço inoxidável (14% de cromo).

## 7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1. A natureza do objeto a ser adquirido é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## 8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega/fornecimento é imediato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640

Fone: (82) 3315-2680

**8.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** São obrigações da Contratante:

**9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital da licitação e seus anexos.

**9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.3.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital da licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**9.3.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital da licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640

Fone: (82) 3315-2680

**9.3.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

**9.3.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.3.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.3.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.3.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.3.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

**10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**11.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

**12.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640

Fone: (82) 3315-2680

**12.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

**13.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**13.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.6.** Não mantiver a proposta;

**13.1.7.** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

**13.1.8.** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640

Fone: (82) 3315-2680

**13.1.9.** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

**13.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

**13.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**13.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6** Certificamos para os devidos fins que as especificações contidas neste termo de referência, não contém características, especificações ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do fornecimento de acordo com o previsto no artº7,§ 5º da Lei Federal nº8886/93.

## 14. DO PREÇO

**14.1.** Os valores estimados para esta contratação estão baseados em pesquisa de preços praticados no mercado.

**14.2.** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item para o objeto deste Termo de Referência. Os preços ofertados após a etapa de lances não poderão ser superiores aos preços de mercado dos produtos, levantados pela Administração como critério de aceitabilidade.

## 15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

**15.1.** A Nota Fiscal/Fatura e recibo do combustível fornecido pela vencedora deve conter todos os custos e despesas diretas e indiretas, que estejam





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640

Fone: (82) 3315-2680

relacionadas com a execução do objeto deste Projeto, especialmente aquelas de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, seguro e de administração. A Nota Fiscal/Fatura deve acompanhar os respectivos produtos.

**15.1.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do fornecimento de combustível realizado e faturados no mês anterior.

**15.1.2.** As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ nº 03.626.198/0001-01.

**15.2.** Os pagamentos das faturas serão efetuados mediante depósitos bancários, realizados na conta corrente da empresa contratada em Banco indicado por ela.

**15.2.1.** O pagamento de qualquer tarifa bancária referente à transferência de numerário será por conta da empresa contratada.

## **16. DO REAJUSTE**

**16.1.** O serviço objeto do presente Termo de Referência poderá sofrer reajuste de preços, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente.

## **17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**13.1.** Este contrato tem vigência de 12 meses contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, com a respectiva expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério da SEMARH, desde que ocorram alguns dos motivos constantes no § 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**13.2.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

**13.3.** O pedido da CONTRATADA deverá ser apresentado à SEMARH dentro de 10 (dez) dias do evento alegado como causa do atraso e a comprovação de sua tempestividade se fará pelo recibo do protocolo na SEMARH.

**13.4.** O novo prazo será formalizado mediante Termo Aditivo.

## **14. DA RESCISÃO**





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640

Fone: (82) 3315-2680

**14.1.** Caso a CONTRATADA não execute totalmente o previsto no contrato ou acordos, originados por este projeto, fica sujeita as sanções previstas nos artigos 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93 e o Decreto Estadual n.º 4.054/08 naquilo que lhes fizerem referências.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** Fica designado gestor do contrato originado deste projeto, o servidor

\_\_\_\_\_  
CPF n.º 000.000.000-00, Função/Cargo \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_,  
lotada na Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH.

**15.2.** Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário da SEMARH/AL, o gestor do convênio e o representante legalmente constituído pela contratada.

**15.3.** Fica eleito o foro da cidade de Maceió, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Referência.

Maceió – AL, 19 de abril de 2016.

### **Responsável pela elaboração deste Termo:**

Ana Cristina de Azevedo Barreiros Silva  
Mat.38-0

DE ACORDO:

**Cláudio Alexandre Ayres da Costa**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas

